



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Estado de São Paulo

O Vale paraibano

N.º 3789 de 22/06/1968

Em

de

de 19

LEI Nº 1459

de 17 de junho de 1968


A Câmara Municipal de São José dos Campos a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As atuais ruas Rio Juruá, Rio Tocantins, Rio São Francisco, Senador Roberto Simonsen, passam a ser denominadas de COMENDADOR REMO CESARONI, JORGE BARBOSA MOREIRA, JOSÉ FRANCISCO ALVES E FREDERICO MIACCI, respectivamente.

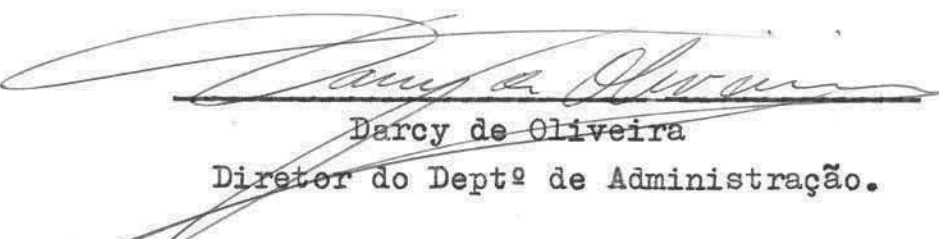
Artigo 2º - Fica denominada rua BENEDITO DE PAULA, a via pública situada entre as Travessas Carlos Rodrigues da Costa e Antônio de Souza Neves, perpendicular à Av. Rui Barbosa, no 2º Subdistrito de Santana do Paraíba.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
aos 17 de junho de 1968.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de S.J.dos Campos, aos de zessete de junho de mil novecentos e sessenta e oito.-


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº de Administração.